



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.188 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

*Súmula: Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.299.958,81 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARGAS, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.299.958,81 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio nº 764/2025 – SECID para construção de uma ciclovia na AV. Theodoro Miguel, a saber:

### 05 - Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente

05.001 - Divisão de Urbanismo

15 451 0014 1090 Convênio 764/2025 – SECID – Construção de Ciclovia

4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e Instalações.....R\$ 1.200.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 3501 Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 3100 Obras e Instalações.....R\$ 29.958,81

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

### - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

Fonte 1005 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Convênio 764/2025 - SECID).....R\$ 1.200.000,00

## - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:

04 - Secretaria Geral de ADM. Planejamento e Desenvolvimento Local

04.001 - Divisão de Gestão e Planejamento

04.122.0003.2020 Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento

24 - 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 29.958,81

28 - 4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

**Art. 3º** - Inclui a ação como Projeto 1090 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 09 de setembro de 2025.

EXILAINE

GASPAR:7559

0247934

Assinado de forma digital por EXILAINE  
GASPAR:75590247934  
Dados: 2025.09.09  
08:04:00 -03'00'

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

*Gestão 2025/2028*

**Assinado por:**

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Wanderley Ferreira Figueiredo



09/09/2025 08:07:13

**WANDERLEY F FIGUEIREDO**

*Chefe de Gabinete*

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.188 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

*Súmula: Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.299.958,81 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.299.958,81 (um milhão, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do Convênio nº 764/2025 – SECID para construção de uma ciclovia na AV. Theodoro Miguel, a saber:

**05 – Secretaria de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente**

05.001 – Divisão de Urbanismo

15 451 0014 1090 Convênio 764/2025 – SECID – Construção de Ciclovia

4.4.90.51.00.00.00.00 1005 Obras e Instalações.....R\$ 1.200.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 3501 Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00 3100 Obras e Instalações.....R\$ 29.958,81

**Art. 2º** - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotação constante no orçamento em vigor, conforme segue:

**- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Fonte 1005 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais (Convênio 764/2025 – SECID).....R\$ 1.200.000,00

**- ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO:**

04 – Secretaria Geral de ADM. Planejamento e Desenvolvimento Local

04.001 – Divisão de Gestão e Planejamento

04.122.0003.2020 Manutenção dos Serviços Administrativos, Gestão e Planejamento

24 – 3.3.90.39.00.00.00.00 31000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 29.958,81

28 – 4.4.90.52.00.00.00.00 3501 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

**Art. 3º** - Inclui a ação como Projeto 1090 nos anexos das Leis nº 1.788/21 (PPA) e nº 2.059/24 (LDO/2025).

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São de Sebastião da Amoreira, 09 de setembro de 2025.

***EXILAINÉ GASPAR***

Prefeita Municipal

***WANDERLEY F FIGUEIREDO***

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Janaina Dos Santos Dias

**Código Identificador:**85CA8212

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 10/09/2025. Edição 3360

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>